



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE — NÚMERO 32

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1986

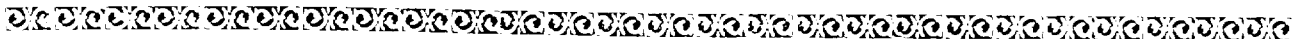
SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução N.º 167-A/86:

Declara a utilidade pública urgente da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra de construção dos aproveitamentos hidroeléctricos da Ribeira do Guilherme, concelho do Nordeste, Ilha de S. Miguel.



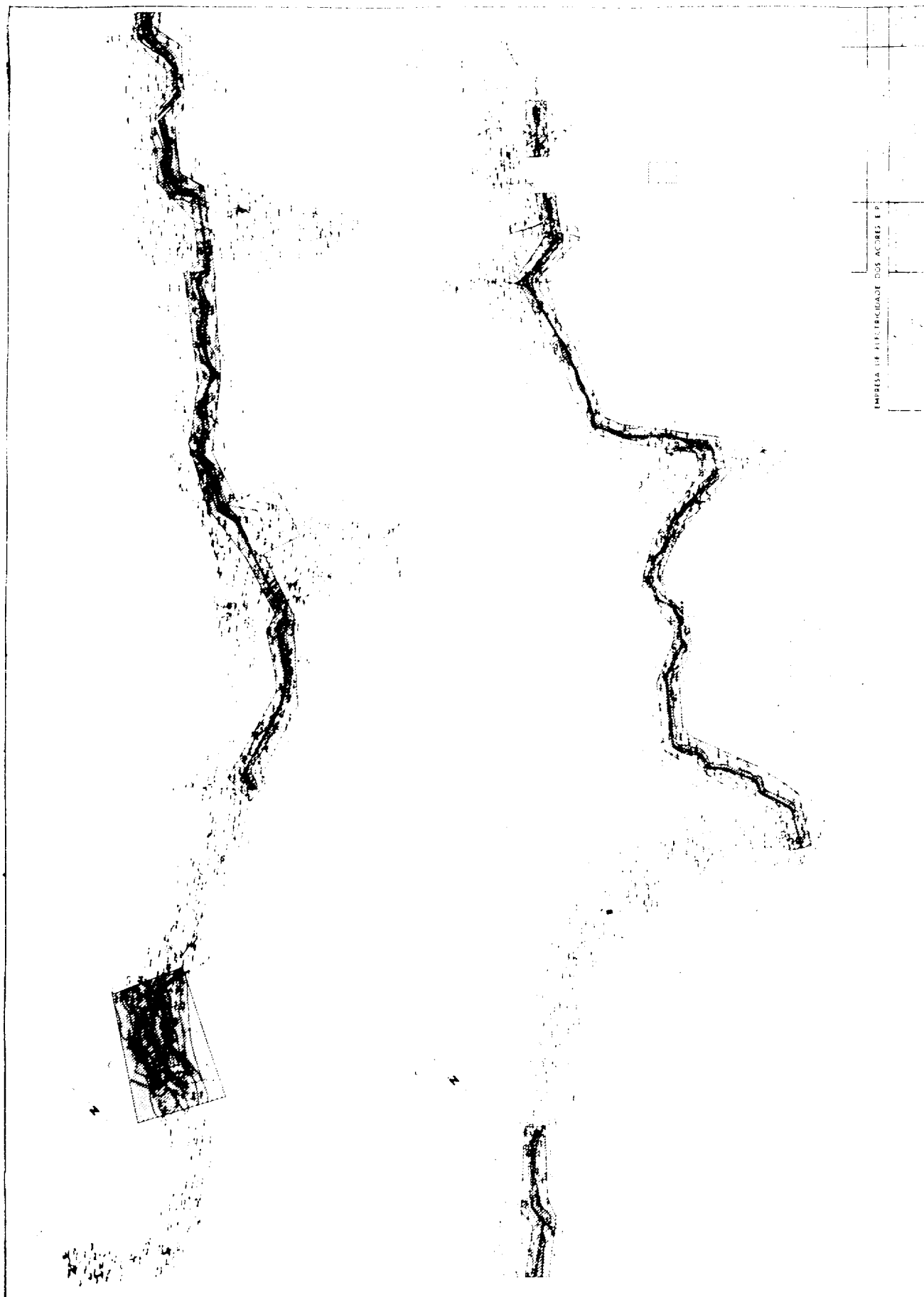
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

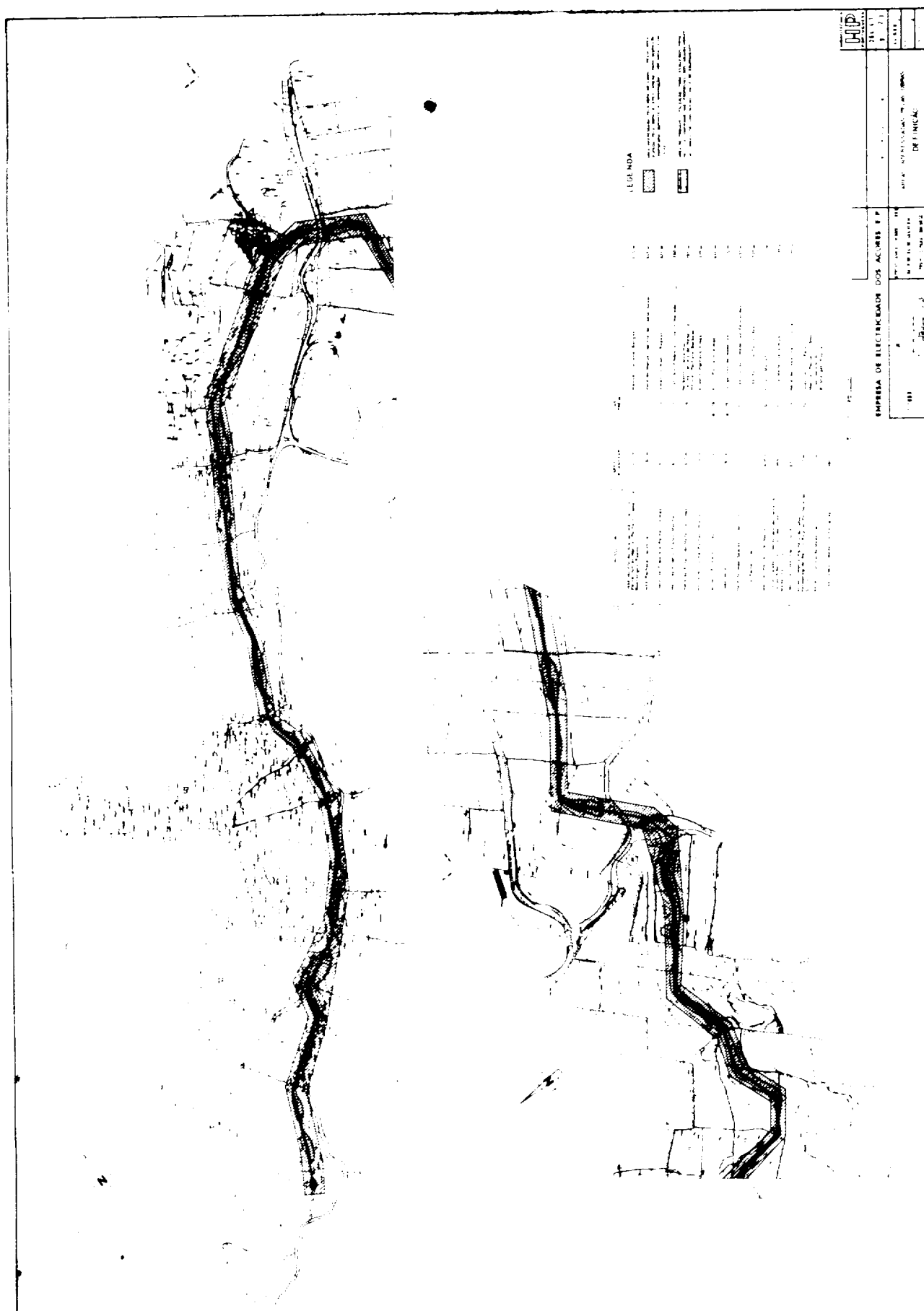
Resolução N.º 167-A/86

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição, do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região, do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio e em execução do n.º I, do artigo 10.º e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76 de 11 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 154/83, de 12 de Abril, o Governo resolve declarar a utilidade pública urgente da expropriação das parcelas necessa-

rias à execução da obra de construção dos aproveitamentos hidroeléctricos da Ribeira do Guilherme, concelho do Nordeste na Ilha de S. Miguel, incluídas nas áreas referenciadas nas plantas anexas autorizando a Empresa de Electricidade dos Açores — EDA/EP, a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 14 de Agosto de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.





PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida a Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição Ponta Delgada S. Miguel Açores.	ASSINATURAS I e II Series (em conjunto) 2 250\$00 I ou II Serie (em separado) 1 200\$00 III ou IV Serie 800\$00 Preço avulso por página 4\$00	O preço dos anúncios é de 30\$00 linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.
---	---	---